

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021/ANA

Documento nº 02500.001314/2024-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021/ANA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.444/0001/08, neste ato representado, pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, conforme a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, LUIS ANDRÉ MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 2, de 8 de julho de 2002, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Euclides Miragaia, nº 433, Conjuntos 402 e 403, Centro, CEP 12245-902, São José dos Campos/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI, de acordo com a Cláusula 6ª da Consolidação do Contrato Social da PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo ANA nº 02501.000554/2021-24, e fundamentado pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 017/2021/ANA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 ALTERAR a redação da Cláusula Segunda – Vigência, considerando-se que sua redação está divergente do item 10. Vigência do Contrato, do Termo de Referência nº 56/2021, Doc 02500.019529/2021-24.

1.1.2 PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 017/2021/ANA por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/01/2024 a 16/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O subitem 2.1 da Cláusula Segunda – Vigência, do termo de contrato originário passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado

por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2024 e indicados por meio de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor contratado, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO LACERDA BIAJOLI